vinetur

União Europeia cancela a denominação de origem protegida Graves supérieures a pedido de França

A DOP de Bordéus perderá a proteção da UE a 29 de novembro, após a Comissão ter registado a ausência de oposição ao pedido de França

segunda-feira, 9 de novembro de 2026



A União Europeia cancelou a denominação de origem protegida Graves supérieures, pondo fim ao seu registo no sistema de indicações geográficas do bloco, na sequência de um pedido de França.

A decisão foi publicada na segunda-feira, 9 de novembro, no Jornal Oficial da União Europeia, através do Regulamento de Execução (UE) 2026/2476 da Comissão. O regulamento determina o cancelamento do registo de Graves supérieures como denominação de origem protegida, ou DOP, e indica que a medida foi adotada a 6 de novembro.

Segundo o texto, França pediu o cancelamento e não foi apresentada qualquer oposição durante o procedimento. O regulamento estabelece que entrará em vigor 20 dias após a publicação no Jornal Oficial, pelo que a alteração deverá produzir efeitos a 29 de novembro.

Uma DOP é um selo de qualidade da UE que protege os nomes de produtos cujas características estão associadas a um local e a um método de produção específicos. No setor do vinho, a denominação confere proteção jurídica a um nome geográfico em toda a União Europeia e ajuda a definir a forma como esse nome pode ser utilizado no comércio e na rotulagem.

O cancelamento de Graves supérieures retira à denominação esse estatuto de proteção ao nível da UE. O próprio regulamento é sucinto e não apresenta mais pormenores sobre os motivos do pedido de França, limitando-se a registar que o pedido foi apresentado e que o procedimento exigido foi concluído sem oposição.

A medida é relevante para o setor das bebidas, pois altera o enquadramento jurídico de um nome de vinho de Bordéus que estava protegido ao nível europeu. Os produtores, importadores e distribuidores que lidem com vinhos comercializados ao abrigo da denominação Graves supérieures ou a ela associados poderão ter de rever rótulos, materiais de marketing, descrições de produtos e acordos comerciais, de modo a refletirem o fim desse registo quando o regulamento entrar em vigor.

Para o mercado vitivinícola em geral, a decisão é mais um lembrete de que as indicações geográficas da UE podem ser alteradas ou suprimidas através de procedimentos formais conduzidos pelos Estados-Membros e pela Comissão Europeia. Essas alterações podem afetar não só a proteção jurídica no bloco, mas também o posicionamento dos produtos nos mercados de exportação, onde as denominações da UE desempenham frequentemente um papel na marca e no acesso ao mercado.

O regulamento foi emitido pela Comissão Europeia e publicado como ato de execução vinculativo no Jornal Oficial da UE, tornando o cancelamento parte da legislação aplicável na União a partir de 29 de novembro.